DECRETO Nº 1.096
De 9 de setembro de 2003

Abre no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento municipal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir discriminadas:

0301	Secretaria Geral		
	041 – 04.122.0008.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permamentes.....	3.800,00
0607	Setor de Merenda Escolar		
	318 – 10.306.0106.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
	4.4.90.52.01	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	55.000,00
	324 – 10.306.0106.2022.0000	Manutenção do Setor de Merenda Escolar	
	3.3.90.30.07	Materiais de Consumo - Geral.....	15.200,00
		TOTAL.....	74.000,00

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir discriminadas:

0301	Secretaria Geral		
	050 – 04.122.0008.2006.0000	Manutenção da Secretaria Geral	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros.....	34.010,00
0607	Setor de Merenda Escolar		

	319 – 10.306.0106.1006.0000	Reforma Geral e Ampliação do Prédio da Cozinha Piloto	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	15.000,00
	320 – 10.306.0106.1055.0000	Aquisição de Veículo para Merenda Escolar	
	4.4.90.52.02	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	24.990,00
		TOTAL.....	74.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 9 de setembro de 2003

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo